



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

DECRETO N. 211 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária através de anulação de dotação orçamentária no orçamento vigente da prefeitura, conforme especifica e dá outras providências.

SILVESTRE FAVERO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.088 de 20 de novembro de 2018, em seus art. 1º, 2º.

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar remanejamento de dotação orçamentária por anulação de dotação orçamentária no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) conforme a seguir especificado:

Órgão: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Unidade: 03.01 - Departamento de Administração e Fazenda

Função: 04 – Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 003 – Administração Geral

Atividade: 2.327 – Manutenção do Departamento de Administração

Modalidade/Recurso: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas/Recurso Ordinário/DR

Valor: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

Art. 2º. Para fazer frente às suplementações de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação de Dotações Orçamentárias nas Fontes de Recursos DR 0.1.00 – Recursos Ordinários:

Órgão: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Unidade: 03.01 - Departamento de Administração e Fazenda

Função: 04 – Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

Programa: 003 – Administração Geral

Projeto: 1.296 – Construção de Centro Administrativo

Modalidade/Recurso: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas/Recurso Ordinário/DR 1000.

Valor: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)

Órgão: 06.00 – SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 06.01 – Transportes, Obras e Serviços

Função: 15 – Urbanismo

Sub Função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 008 – Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Projeto: 1.231 – Programa de Pavimentação Asfáltica

Modalidade/Recurso: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas/Recurso Ordinário/DR 1000

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Órgão: 07.00 – SEC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 07.01 – Sec. Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 – Agricultura

Sub Função: 605 – Abastecimento

Programa: 013 – Programa de Racionalização das Ativ. Agric. E Apoio Agropecuário

Atividade: 2.332 – Controle de Zoonoses.

Modalidade/Recurso: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas/Recurso Ordinário/DR 1000

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Órgão: 07.00 – SEC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 07.01 – Sec. Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 – Agricultura

Sub Função: 605 – Abastecimento

Programa: 013 – Programa de Racionalização das Ativ. Agric. E Apoio Agropecuário

Atividade: 2.335 – Implantação de Tanque Múltiplo Uso.

Modalidade/Recurso: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas/Recurso Ordinário/DR 1000.

Valor: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUATAMBU**

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n. 1066/2018

Guatambu, SC, 22 de novembro de 2018

Silvestre Favaro
Prefeito Municipal em exercício